



## EDITAL nº 03/2018

### Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Caminhos da Dança na Rua Registro no Cobalto nº 212

A Coordenação do Projeto **Caminhos da Dança na Rua**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto **Caminhos da Dança na Rua** tem por objetivo promover a intervenção artística de dança em espaços alternativos - como a rua, escolas, entre outros -, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFPel
- 2.2. Dispor de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;
- 2.3. Estar matriculado(a) no curso de Dança - Licenciatura da UFPel.

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto **Caminhos da Dança na Rua** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018);

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **deborallemmand@hotmail.com**. No assunto do e-mail deverá estar escrito "Inscrição seleção de bolsistas Projeto Caminhos" e o e-mail deverá vir acompanhado, em anexo, de uma carta de intenções justificando o interesse do(a) aluno(a) em participar do Projeto enquanto bolsista e do Histórico Escolar do(da) aluno(a);

4.2. O período para inscrição será **de 17/04/2018 até as 23:59h do dia 22/04/2018**, apenas via e-mail.



**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em dança da UFPEl;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;
- d) ser bolsista Vulnerabilidade Social.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

**5.1.** O(a) bolsista será responsável por coordenar os encontros com o grupo interessado em participar do projeto e por organizar as performances e intervenções artísticas combinadas;

**5.2.** O(a) bolsista será responsável por propor oficinas em escolas;

**5.3.** O(a) bolsista deverá envolver-se diretamente na produção e organização de todos os eventos do curso de Dança-Licenciatura da UFPEl;

**5.4.** O(a) bolsista deverá ministrar oficinas – ou promover a organização e realização – junto a outros projetos de extensão do curso de Dança-Licenciatura da UFPEl;

**5.5.** O(a) bolsista deverá se comprometer com a escrita de artigos científicos sobre o projeto, para apresentação em eventos e publicação em periódicos da área.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá através de avaliação do histórico e carta de interesse do aluno;

**6.2.** E-mails recebidos fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) através de seu perfil em relação às necessidades do projeto;

**7.2.** A carta de interesse será avaliada com peso 7,0 e deverá conter: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; sugestões de ações a serem realizadas durante o prazo de execução da bolsa; se o aluno participou previamente como voluntário(a) no projeto; entendimento sobre a atuação extensionista; habilidades de leitura e escrita;

**7.3.** O histórico escolar será avaliado com peso 3,0;

**7.4.** Será utilizado como critério de desempate a nota mais alta na carta de interesse.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **24/04/2018** através de e-mail, redes sociais e mural do Curso de Dança-Licenciatura, localizado no Bloco I do Centro de Artes.



## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na **Câmara de Extensão do Centro de Artes no dia 25/04/2018 (das 13:30h às 17h)** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Plano de trabalho assinado pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC – link: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>) e com a descrição das atividades disponível no item 5 deste edital;
- b) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- e) Comprovação de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 17 de abril de 2018.

---

**Débora Souto Allemann**  
Coordenadora Projeto Caminhos da  
Dança na Rua

---

**Carmen Anita Hoffmann**  
Coordenadora Adjunta Projeto Caminhos  
da Dança na Rua